



CÓDIGO DE ÉTICA DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Porto Alegre

VERSÃO ABRIL 2012

CÓDIGO DE ÉTICA DA CEEE-D

SUMÁRIO

<i>APRESENTAÇÃO</i>	4
<i>MISSÃO</i>	5
<i>VISÃO</i>	5
<i>VALORES</i>	5
Ética.....	5
Excelência Técnica.....	5
Segurança	5
Sustentabilidade	5
Valorização das Pessoas	5
<i>POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	6
POLÍTICA DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO.....	6
POLÍTICA CORPORATIVA DE SEGURANÇA NO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL	6
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	7
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.....	8
<i>PRINCÍPIOS ÉTICOS</i>	9
<i>RESPONSABILIDADE DOS GESTORES</i>	10
<i>RECONHECIMENTO DA RESPONSABILIDADE</i>	11
<i>CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL</i>	12
NA RELAÇÃO COM OS ACIONISTAS E INVESTIDORES.....	12
NA RELAÇÃO COM OS CLIENTES.....	13
NA RELAÇÃO COM OS TRABALHADORES	14
NA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE.....	16
NA RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES.....	16
NA RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES	17
NA RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE	18

NA RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO.....	19
<i>PRÁTICAS COERCITIVAS À CORRUPÇÃO E À FRAUDE.....</i>	<i>21</i>
<i>GESTÃO DO CÓDIGO.....</i>	<i>23</i>
a. COMITÊ DE ÉTICA	23
b. PROCEDIMENTOS PERANTE DÚVIDAS, SITUAÇÕES CONFLITANTES OU AÇÕES CONTRÁRIAS AO CÓDIGO DE ÉTICA.....	24
c. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA, POLITICAS E NORMAS DO GRUPO CEEE.....	25
<i>DISSEMINAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA</i>	<i>26</i>
CAPACITAÇÃO E DIVULGAÇÃO	26

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Código de Ética da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D. Este conjunto de orientações destina-se a proporcionar o conhecimento dos valores e dos princípios éticos que regem a empresa, assim como sua aplicação prática em situações de trabalho. Ele deve servir como orientação facilitadora, diária, a todos os dirigentes, trabalhadores e partes interessadas, independente da área de atuação e do nível hierárquico por estes ocupados, em seus processos decisórios.

Este documento contempla os elementos essenciais que devem estar presentes nas relações da CEEE-D com seus diferentes públicos – acionistas, clientes, dirigentes, trabalhadores e partes interessadas, concorrentes, governos, comunidade, investidores e sociedade.

É resultado de um trabalho conjunto, que contou com a colaboração de todas as áreas das Empresas do Grupo CEEE, e expressa os pontos mais importantes que devem ser valorizados pela instituição e pelas pessoas que nela trabalham, seguindo a missão de oferecer um produto - e diversos serviços - com qualidade e continuidade de fornecimento, por meio de todos os seus segmentos de atuação.

Sabemos que este Código não se trata de uma norma completa. Na verdade, é um guia que deverá constantemente ser avaliado e adequado aos avanços dos aspectos morais e éticos próprios da dinâmica inerente à sociedade, ao mercado e as mudanças tecnológicas.

O Código de Ética da CEEE-D foi elaborado e revisado por um grupo de profissionais das Empresas do Grupo CEEE, especialmente constituído, posteriormente aprovado pelos seus dirigentes – Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Colegiada - e, agora, é apresentado a todos os trabalhadores e partes interessadas, de forma ampla.

As recomendações que constam aqui devem servir de guia e tem o objetivo de oferecer elementos para que todos possam avançar na consolidação de atitudes virtuosas, comprometidas com o agir ético que deve pautar toda e qualquer relação estabelecida com os diferentes públicos que dialogam com a CEEE-D.

Queremos, todos juntos, integrar essa instituição, Grupo CEEE, que opera para melhorar a sociedade, orientados pela transparência, equidade, honestidade, integridade e respeito, contribuindo para um desenvolvimento cada vez mais sustentável e democrático.

MISSÃO

“CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR DA SOCIEDADE, DISTRIBUINDO ENERGIA ELÉTRICA COM QUALIDADE, SEGURANÇA, SUSTENTABILIDADE E RENTABILIDADE”.

VISÃO

“SER RECONHECIDA NA SOCIEDADE POR EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.”

VALORES

ÉTICA

“AGIMOS COM TRANSPARÊNCIA E HONESTIDADE, RESPEITANDO AS PESSOAS, BUSCANDO A CONTÍNUA MELHORIA DAS RELAÇÕES ENTRE A EMPRESA E OS DIFERENTES PÚBLICOS COM OS QUAIS INTERAGE”.

EXCELÊNCIA TÉCNICA

“CULTIVAMOS A CAPACIDADE DE BUSCAR SOLUÇÕES AOS PROCESSOS DO NEGÓCIO, POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE MELHORES PRÁTICAS, DA CONTÍNUA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DO PERMANENTE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO.”

SEGURANÇA

“EXECUTAMOS NOSSAS ATIVIDADES PRESERVANDO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS TRABALHADORES E POPULAÇÃO EM GERAL, MINIMIZANDO OS RISCOS ASSOCIADOS AOS PROCESSOS DE TRABALHO.”

SUSTENTABILIDADE

“ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE DESENVOLVER UMA CULTURA CORPORATIVA QUE CONSIDERE O EQUILÍBRIO ENTRE OS ASPECTOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS, RESPEITANDO A VIDA DAS FUTURAS GERAÇÕES.”

VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS

“RESPEITAMOS AS INDIVIDUALIDADES E DIFERENÇAS, RECONHECENDO E VALORIZANDO AS CONTRIBUIÇÕES DE NOSSOS TRABALHADORES, APOIANDO PRÁTICAS PERMANENTES DE EQUIDADE DE GÊNERO E GARANTIA DE LIVRE ASSOCIAÇÃO SINDICAL, BEM COMO COMBATEMOS A CORRUPÇÃO, TRABALHO INFANTIL E INFANTO-JUVENIL, ASSÉDIO MORAL E SEXUAL, VISANDO À SATISFAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E HUMANO.”

POLÍTICAS DE GESTÃO

POLÍTICA DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO

FOCADA NO ATENDIMENTO ÀS EXPECTATIVAS DAS PARTES INTERESSADAS (CLIENTES, TRABALHADORES FORNECEDORES, ACIONISTAS, SOCIEDADE E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS) E NOS COMPROMISSOS COM A GESTÃO DA QUALIDADE, AMBIENTAL, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO E RESPONSABILIDADE SOCIAL, A CEEE-D FUNDAMENTA A SUA POLÍTICA DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO NOS SEGUINTE PRINCÍPIOS:

1. ASSUMIR O COMPROMISSO PÚBLICO DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DA CRIANÇA, DIREITOS FUNDAMENTAIS DO TRABALHO, PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PREVENÇÃO À POLUIÇÃO, COMBATE À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DESSES COMPROMISSOS À SUAS ESTRATÉGIAS ORGANIZACIONAIS.
2. ASSUMIR O COMPROMISSO DE ATUAR NO APERFEIÇOAMENTO DE SEU CAPITAL HUMANO, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS ORIENTADA PARA O DESEMPENHO, CONSIDERANDO O AMBIENTE CONTRIBUTIVO COMO O VETOR PRINCIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS INDIVÍDUOS, ATENDENDO AOS INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS RELACIONADOS ÀS PRÁTICAS TRABALHISTAS E À PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS, POR ENTENDER QUE SEUS TRABALHADORES SÃO PARCEIROS ESTRATÉGICOS E, PORTANTO, FUNDAMENTAIS PARA SUAS CONQUISTAS.
3. ATUAR COM ÉTICA NA RELAÇÃO COM TODOS OS PÚBLICOS COM OS QUAIS SE RELACIONA – ACIONISTAS, **TRABALHADORES, PARTES INTERESSADAS**, CLIENTES E A SOCIEDADE EM QUE SE INSERE - BUSCANDO A SUSTENTABILIDADE DOS SEUS NEGÓCIOS.
4. ADOPTAR AS MELHORES PRÁTICAS NO PLANEJAMENTO E NA GESTÃO DE SEUS PROCESSOS DE NEGÓCIO, DE APOIO E GERENCIAIS, COMPROMETIDO SEMPRE COM A MELHORIA CONTÍNUA E A EFICÁCIA DO SEU SISTEMA DE GESTÃO, GARANTINDO O ALINHAMENTO DESSAS PRÁTICAS AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ORGANIZAÇÃO

POLÍTICA CORPORATIVA DE SEGURANÇA NO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

A CEEE-D, FOCADA NO NEGÓCIO DE DISTRIBUIR ENERGIA ELÉTRICA COM QUALIDADE E PRODUTIVIDADE, VISANDO ZELAR PELA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DE SEUS **TRABALHADORES E PARTES INTERESSADAS**, PRESERVANDO A INTEGRIDADE FÍSICA E PREVENINDO AS DOENÇAS DECORRENTES DO TRABALHO, MANIFESTA A SUA POLÍTICA CORPORATIVA DE SEGURANÇA NO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL E DECLARA COMO PRINCÍPIOS BÁSICOS QUE:

1. A SEGURANÇA E A SAÚDE DE SEUS TRABALHADORES E PARTES INTERESSADAS ESTÃO SEMPRE EM PRIMEIRO LUGAR;
2. A PREVENÇÃO DE ACIDENTES É DEVER E COMPROMISSO DE TODOS, INDEPENDENTEMENTE DE CARGO OU FUNÇÃO;
3. A CEEE-D DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE COMPROMETIDA COM TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À SEGURANÇA E A SAÚDE;

4. A CAPACITAÇÃO, EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO DE ACIDENTES DEVEM SER CONTINUAMENTE PROMOVIDAS DE MODO A REFORÇAR O COMPROMETIMENTO DOS GESTORES, **TRABALHADORES E PARTES INTERESSADAS**;
5. A CEEE-D DEVERA ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES RELACIONADOS À SEGURANÇA E A SAÚDE, ALÉM DE VERIFICAR A OBSERVÂNCIA DOS MESMOS PELOS SEUS PARCEIROS;
6. CADA TRABALHADOR, ALÉM DE PRATICAR AS REGRAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA E UTILIZAR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA ADEQUADOS, É RESPONSÁVEL PELA PRESERVAÇÃO DE SUA SEGURANÇA;
7. DIREÇÃO DO GRUPO CEEE DESENVOLVERÁ TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EFETIVO ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE;
8. A DIVULGAÇÃO DESTA POLÍTICA DEVE SER PROMOVIDA EM TODOS OS NÍVEIS DA CEEE-D.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

“REFLETIR SOBRE AS PRÁTICAS DA EMPRESA, SEU MODO DE PRODUÇÃO E O RELACIONAMENTO COM SEUS PÚBLICOS DE INTERESSE COM O OBJETIVO DE PROMOVER O SEU DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, CONSIDERANDO OS ASPECTOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS.”

A POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA CEEE-D ENCONTRA-SE FUNDAMENTADA NOS SEGUINTE PRINCÍPIOS:

1. COMPROMETIMENTO

- a. COM A PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO QUE PROPICIE O RECONHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES DOS SEUS **TRABALHADORES E PARTES INTERESSADAS**, RESPEITANDO A DIVERSIDADE DE OPINIÕES.
- b. COM UM MODELO DE GESTÃO EMPRESARIAL ORIENTADO PELO RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE E A DIVERSIDADE SOCIAL, BUSCANDO AJUSTAR, DE FORMA CONTÍNUA, A SUA ATUAÇÃO EMPRESARIAL COM AS PREMISSAS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
- c. EM PARTICIPAR E CONTRIBUIR, SEMPRE QUE POSSÍVEL, PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS LOCALIDADES EM QUE ATUA, CONSIDERANDO O COMPROMISSO EMPRESARIAL ESTABELECIDO NA SUA MISSÃO.
- d. COM O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS INTERNACIONALMENTE RECONHECIDOS, TRATANDO TODAS AS PESSOAS COM AS QUAIS SE RELACIONA COM DIGNIDADE E RESPEITO.
- e. COM O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DAS EXIGÊNCIAS DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO, EM ESPECIAL, A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, A LEGISLAÇÃO DE SAÚDE, DE SEGURANÇA NO TRABALHO E A LEGISLAÇÃO QUE GARANTE OS DIREITOS AO CONSUMIDOR.

2. DIÁLOGO, COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

- a. BUSCAR UM ESTREITO RELACIONAMENTO COM OS SEUS DIVERSOS PÚBLICOS, PROMOVENDO UM DIÁLOGO E UMA INTERAÇÃO BASEADA NA TRANSPARÊNCIA.
- b. CONSIDERAR AS INFORMAÇÕES RESULTANTES DOS PROCESSOS DE DIÁLOGO COMO FONTES QUE PODEM SUBSIDIAR A BUSCA DE UMA MELHORIA CONTÍNUA EM SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, EM PROL DE UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

3. RESPEITO À DINÂMICA SOCIOAMBIENTAL

- a. PROCURAR REVER CONSTANTEMENTE OS SEUS PROCESSOS E SUAS PRÁTICAS EMPRESARIAIS COM O OBJETIVO DE ADEQUÁ-LOS AO DESENVOLVIMENTO POLÍTICO, ECONÔMICO E SOCIAL.

- b. BUSCAR A INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL VIGENTES À DINÂMICA COM QUE ESSA QUESTÃO SE CONSTITUI NA SOCIEDADE.

DIRETRIZES

1. APOIAR A INSERÇÃO DO CONCEITO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL:
 - a. NOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PÚBLICO INTERNO;
 - b. NA REVISÃO DOS PROCESSOS/PROCEDIMENTOS/ATIVIDADES DE TRABALHO;
 - c. NAS PRÁTICAS DE GESTÃO DOS DIVERSOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS;
 - d. NAS RELAÇÕES COM OS DIVERSOS PÚBLICOS;
 - e. NAS DEMONSTRAÇÕES OFICIAIS DE SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, PROMOVEDO A TRANSPARÊNCIA DE SUAS DECISÕES E DOS RESULTADOS DECORRENTES DAS MESMAS.
2. PROMOVER E APOIAR AÇÕES JUNTO AOS SEUS DIVERSOS PÚBLICOS QUE VISEM:
 - a. PROTEGER OS DIREITOS HUMANOS RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE;
 - b. ERRADICAR QUALQUER FORMA DE TRABALHO FORÇADO OU COMPULSÓRIO E DE TRABALHO INFANTIL;
 - c. ERRADICAR QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO;
 - d. POTENCIALIZAR A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL;
 - e. INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO E A DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS;
 - f. COMBATER A CORRUPÇÃO EM TODAS AS SUAS FORMAS.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

"RECONHECER AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA FRENTE AO MEIO AMBIENTE, PAUTANDO SUAS ATIVIDADES NA PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS, NA BUSCA DA MELHORIA CONTÍNUA, E NO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS."

A CEEE-D APRESENTA EM SUA POLÍTICA AMBIENTAL O COMPROMISSO COM AS SEGUINTE DIRETRIZES:

- a. ASSEGURAR QUE A PRESENÇA DO COMPONENTE AMBIENTAL SEJA TRATADA ATRAVÉS DE UMA AÇÃO COORDENADA, PROGRESSIVA E CONTÍNUA, AO LONGO DAS FASES DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E DESATIVAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS DO GRUPO CEEE.
- b. ATUAR, PREVENTIVAMENTE, NA CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DE NORMAS E REGULAMENTOS DAS EMPRESAS DO GRUPO, RELATIVOS AO MEIO AMBIENTE, COMPLEMENTARES À LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS VIGENTES, SEM DESCUIDAR AS REALIDADES REGIONAIS.
- c. CONTRIBUIR PARA A INSERÇÃO REGIONAL DOS EMPREENDIMENTOS DO GRUPO CEEE, BUSCANDO A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA EM TODOS OS NÍVEIS, OPORTUNIZANDO A EXECUÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES PELOS ÓRGÃOS QUE DE DIREITO AS DETÉM COMO ATRIBUIÇÃO.
- d. APRIMORAR E AMPLIAR AS AÇÕES DAS EMPRESAS DO GRUPO NA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGATÓRIAS DOS DANOS DECORRENTES DE SUAS ATIVIDADES NOS ECOSISTEMAS REGIONAIS.
- e. ACOMPANHAR OS EFEITOS AMBIENTAIS OCASIONADO PELOS EMPREENDIMENTOS DO GRUPO CEEE, QUE SERVIRÃO DE SUPORTE PARA O APERFEIÇOAMENTO DAS FASES DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO.
- f. ORGANIZAR UM SISTEMA DE DADOS SOBRE AS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE QUE POSSIBILITE SUA UTILIZAÇÃO PELOS ÓRGÃOS DAS EMPRESAS.
- g. PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO, BUSCANDO A MINIMIZAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS E OTIMIZAÇÃO DOS POSITIVOS NOS EMPREENDIMENTOS DO GRUPO CEEE.
- h. PROMOVER A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES ADOTADAS EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE PARA O PÚBLICO EXTERNO.

- i. CONSCIENTIZAR OS DIRIGENTES, TRABALHADORES E PARTES INTERESSADAS DO GRUPO, ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VISANDO O ENVOLVIMENTO DE TODOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DAS PRESENTES DIRETRIZES.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os princípios éticos que orientam a conduta da CEEE-D em relação aos seus diversos públicos buscam, em um processo contínuo e de forma inalienável, consolidar a sua integralidade ético-empresarial. Suas atitudes e decisões são balizadas pelo respeito aos princípios:

1. Da justiça, não desistindo do esforço necessário para fazer o bem, considerando a importância de atender ao bem comum com respeito à diversidade e a dignidade das pessoas com as quais mantêm relacionamento.
2. Da legalidade, agindo de acordo com as leis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais.
3. Da responsabilidade, assumindo o compromisso de promover ações contínuas em favor do desenvolvimento econômico, político, social e ambiental da sociedade, com ênfase nos locais em que atua.
4. Da imparcialidade, com a certeza de que os resultados de suas atividades empresariais devem estar direcionados para atender ao bem da sociedade e, que este tem precedência sobre qualquer interesse particular.
5. Da honestidade, com a convicção de que o bom relacionamento de sua Empresa com a sociedade é uma consequência natural decorrente de comportamentos e atitudes que primem pela veracidade, aspecto fundamental para a proteção e garantia de uma boa reputação.
6. Da privacidade, buscando atualização contínua na adoção de ferramentas de gestão institucionais que garantam aos seus diversos públicos, o sigilo de informações de natureza confidencial.
7. Da transparência, aprimorando sua comunicação interna e externa, considerando que uma comunicação espontânea, franca e rápida é relevante para a construção de relacionamentos alicerçados na confiança.

RESPONSABILIDADE DOS GESTORES

Os gestores da CEEE-D, conscientes do papel que representam, devem ser exemplo de conduta ética para seus liderados, devendo compreender, divulgar, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética.

Nas ações ou situações que apresentem eventuais dúvidas ou dilemas éticos, os gestores devem orientar os trabalhadores e partes interessadas quanto à maneira de resolvê-las. Nos casos em que não tenha domínio ou conhecimento pleno que permita orientar de forma conclusiva sobre o fato ou situação apresentada, deverá levar o assunto ao Comitê de Ética para esclarecimento e orientação.

É obrigação dos gestores e líderes, comunicarem aos dirigentes ou ao Comitê de Ética os casos de descumprimento dos princípios e/ou das condutas que norteiam o Código de Ética.

RECONHECIMENTO DA RESPONSABILIDADE

A CEEE-D entende como primordial que seus dirigentes, trabalhadores e partes interessadas primem pelo cumprimento deste Código de Ética. Todos têm a responsabilidade de agir em conformidade com os preceitos estabelecidos no Código, contribuindo, desta forma, para a melhoria do ambiente de trabalho e dos negócios da empresa.

Aos dirigentes, trabalhadores e partes interessadas da CEEE-D é assegurado o direito de oposição à prática de atos ilegais, ou que possam colocar em risco a integridade física das pessoas, a imagem e o patrimônio das Empresas do Grupo.

Os procedimentos, condutas impróprias ou atos considerados contrários aos preceitos instituídos neste Código devem ser informados, por todos e a qualquer tempo, ao Comitê de Ética, utilizando-se os canais de comunicação disponíveis.

CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL

NA RELAÇÃO COM OS ACIONISTAS E INVESTIDORES

Respeitar o acionista controlador e demais acionistas nas decisões das Empresas do Grupo CEEE, objetivando consolidar o pleno atendimento de seus interesses com responsabilidade, transparência, independência, equidade, zelo pela exatidão, consistência e prazo na divulgação de informações, de modo a permitir, tanto aos acionistas quanto aos investidores, uma avaliação fundamentada de risco, visando à garantia e expansão do seu patrimônio. Ao buscar que a ética seja parte integrante da cultura das Empresas do Grupo CEEE, é de fundamental importância que todos os documentos produzidos primem pela clareza, fidelidade, objetividade e pontualidade, sendo passíveis de verificação e avaliação externa independente.

Condutas Esperadas

1. Manter comunicação ampla, clara e compreensível entre as Empresas, o público interno e o externo, com obrigação de informar, corrigir e atualizar as informações sobre as Empresas do Grupo CEEE.
2. Assegurar-se que todas as informações e registros de que tenha conhecimento e os documentos que lhe dão suporte descrevam e reflitam fielmente as transações ocorridas, sempre com base em critérios definidos que identifiquem o que é passível de divulgação, sem colocar em risco a estratégia e a operação das Empresas do Grupo CEEE.
3. Zelar para que as informações cheguem aos acionistas, investidores, órgãos reguladores e mercado, não só no prazo legal, mas de forma clara e objetiva.
4. Promover a cultura empresarial para que o relacionamento entre empresa e mercado seja construído sob o fundamento da franqueza, o que envolve a comunicação dos aspectos positivos ou negativos, favoráveis ou desfavoráveis.
5. Levar ao conhecimento dos Dirigentes eventual descumprimento de regras oriundas da lei, da regulamentação dos órgãos reguladores ou mesmo da política interna.
6. Verificar as autorizações gerenciais e a aprovação de todas as operações financeiras.
7. Zelar pela legalidade de todos os atos e decisões efetivadas pelas Empresas do Grupo CEEE.

Conduas Não Aceitas

1. Descumprir a legislação vigente.
2. Omitir fatos relevantes que possam afetar aos acionistas e investidores.
3. Divulgar e/ou registrar atos e fatos que não condizem com a verdade.
4. Transmitir informações antecipadamente à determinada pessoa ou empresa, mesmo que inverídicas.
5. Dificultar a transmissão de informações importantes, ocasionando atrasos na divulgação.
6. Omitir ou não comunicar aos superiores imediatos eventuais descumprimento de regras, normas ou procedimentos emanados da legislação.

NA RELAÇÃO COM OS CLIENTES

A CEEE-D, atuando com comprometimento, segurança, qualidade e prazo na prestação dos serviços e adotando medidas preventivas, garante que as atividades relacionadas ao fornecimento de energia e a outros serviços respeitam as normativas que regulamentam o setor e um fornecimento de energia elétrica de forma ininterrupta.

Conduas Esperadas

1. Atender as expectativas dos clientes em relação aos produtos e serviços prestados, agindo com respeito e equidade, de acordo com o regramento vigente.
2. Orientar os clientes para solução de problemas e/ou dúvidas relacionados aos produtos e serviços prestados pelas Empresas do Grupo CEEE.
3. Atender aos clientes de forma transparente, imparcial e coerente de acordo com a legislação vigente, orientando-os quando houver impossibilidade de realização de qualquer serviço solicitado.
4. Utilizar todos os procedimentos necessários para manter e restabelecer o fornecimento de energia elétrica e outros serviços no menor tempo possível.
5. Garantir, no atendimento aos clientes, respeito e observância aos aspectos de segurança e qualidade, inerentes aos serviços prestados.
6. Considerar todas as informações recebidas sobre eventuais falhas nos serviços, visando atender e ultrapassar as expectativas dos clientes.
7. Responder a qualquer dúvida ou necessidade dos clientes, construindo e mantendo um ambiente de respeito à dignidade humana.
8. Comunicar formalmente aos clientes, nos prazos definidos nas regras vigentes, ocorrências que interfiram no fornecimento de energia elétrica e de outros serviços.
9. Disponibilizar meios de relacionamento para atender aos diversos perfis de clientes, criando condições para um atendimento receptivo e adequado

10. Prestar informações confiáveis em relação aos produtos e serviços solicitados.
11. Garantir contínua melhoria dos produtos e dos serviços prestados de forma a atender os prazos estabelecidos com os clientes.

Condutas Não Aceitas

1. Desrespeitar as regras vigentes referentes aos produtos e serviços fornecidos pelas CEEE-D.
2. Realizar ou não concluir serviços que possam causar prejuízos ou colocar em risco a saúde ou a segurança dos clientes.
3. Utilizar produtos e equipamentos que não atendam aos padrões técnicos de qualidade estabelecidos pelas regras vigentes.
4. Priorizar o atendimento de um cliente sem justificativa de ordem legal ou técnica.
5. Demorar, propositadamente, no atendimento aos clientes.
6. Manifestar qualquer forma de discriminação, desrespeitando a diversidade humana.

NA RELAÇÃO COM OS TRABALHADORES

A CEEE-D preocupa-se em manter com seus trabalhadores, aprendizes e estagiários relações que primam pelo respeito às leis e regulamentos, valorizando a integridade e a diversidade, buscando equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, respeitado o direito constitucional de privacidade dos mesmos.

É fundamental que a CEEE-D busque continuamente um ambiente de trabalho seguro, adotando todas as medidas necessárias para identificar, prevenir, controlar e eliminar riscos, promovendo a preservação da saúde física, mental e moral dos trabalhadores, aprendizes e estagiários.

A CEEE-D promove a capacitação contínua garantindo a participação dos trabalhadores, visando uma gestão de pessoas orientada para o desempenho e desenvolvimento profissional. Valoriza a contribuição de cada um e disponibilizam acesso aos recursos de comunicação a todos, contribuindo para uma comunicação efetiva e transparente.

Condutas Esperadas

1. Respeitar os preceitos do Código de Ética da CEEE-D.
2. Conhecer e agir de acordo com as leis, normas, normativas, regulamentos, procedimentos e padrões das Empresas do Grupo CEEE, no que lhe couber, colaborando para a melhoria contínua de todos os processos.

3. Buscar o aprimoramento constante, visando seu desenvolvimento profissional.
4. Exercer suas atividades com zelo e honestidade, priorizando sempre os interesses das Empresas do Grupo CEEE.
5. Assumir as responsabilidades decorrentes dos atos praticados em razão de suas atividades na CEEE-D.
6. Tratar todas as pessoas com as quais se relaciona interna e externamente de forma justa, cortês e honesta, visando o respeito, harmonia, transparência, lealdade, dignidade e a cooperação.
7. Manter comportamento profissional em quaisquer circunstâncias, preservando sempre os interesses das Empresas do Grupo CEEE.
8. Utilizar de forma adequada o patrimônio das Empresas do Grupo CEEE, atendendo suas finalidades e metas.
9. Executar as atividades sempre em condições de segurança, negando-se a trabalhar em condições de insegurança, desrespeito às normas ou qualquer situação que possa colocar em risco a vida ou a integridade física.
10. Utilizar adequadamente o conjunto de ferramentas de comunicação disponibilizado pelas Empresas do Grupo CEEE (correio eletrônico, e-mail corporativo, intranet e demais meios eletrônicos), cumprindo as normativas visando garantir segurança e eficácia destes recursos.
11. Respeitar, através de políticas internas, a igualdade de condições e oportunidades a todos os trabalhadores em sua ascensão profissional.

Condutas Não Aceitas

1. Realizar, durante o horário de expediente, trabalhos que não estejam relacionados com as atividades desempenhadas na CEEE-D.
2. Permitir e/ou deixar de relatar situações que exponham trabalhadores e partes interessadas a situações de risco.
3. Inobservar as normas de procedimentos internos relativos à utilização dos meios de comunicação eletrônica, empregando os recursos disponíveis para fins diversos daqueles necessários ao desempenho das atividades profissionais desenvolvidas na CEEE-D.
4. Divulgar informações pessoais dos dirigentes, trabalhadores e partes interessadas desrespeitando o princípio da privacidade.
5. Utilizar ou instalar programas nos computadores das Empresas do Grupo CEEE, sem autorização da área responsável.

6. Manifestar-se em nome das Empresas do Grupo CEEE, realizar e divulgar todo e qualquer trabalho versando ou utilizando dados dessas Empresas, sem prévia autorização.
7. Praticar qualquer tipo de preconceito, discriminação, humilhação, coação ou ameaça.
8. Participar, direta ou indiretamente, de qualquer forma de assédio moral ou sexual.

NA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

A CEEE-D mantém uma relação direta e de respeito com as comunidades onde atua, incentivando as práticas que visem à sustentabilidade e à valorização do desenvolvimento regional.

Condutas Esperadas

1. Conhecer e respeitar a cultura das comunidades, atuando em conformidade com as características locais.
2. Incentivar ações locais que promovam a cidadania, contribuindo com o desenvolvimento político, econômico e social das comunidades.
3. Promover o voluntariado empresarial, estimulando a atuação dos empregados em ações locais e comunitárias.
4. Utilizar, em todas as manifestações, uma linguagem respeitosa, clara e objetiva, que possibilite ser compreendida pelo público ao qual se destina.
5. Promover campanhas que ensinem sobre o uso da energia elétrica e alertem sobre questões que possam colocar em risco a vida das pessoas.

Condutas Não Aceitas

1. Desconsiderar as demandas locais em relação à atuação da empresa.
2. Atuar de forma autoritária e discriminatória junto às comunidades.
3. Divulgar informações inverídicas ou não autorizadas pelos níveis hierárquicos adequados de autoridade.
4. Atuar em ações voluntárias de caráter particular utilizando o nome das Empresas do Grupo CEEE.

NA RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES

A CEEE-D respeita seus concorrentes e busca sua participação no mercado com a oferta de melhores serviços obedecendo aos regramentos setoriais e econômicos onde atua.

Condutas Esperadas

1. Promover a excelência de gestão da CEEE-D, contribuindo para a melhoria constante dos seus mercados e beneficiando as comunidades onde atua.
2. Promover campanhas institucionais da CEEE-D e utilizar dados objetivos quando houver necessidade de comparar seus serviços com a concorrência, prestando informações precisas e apoiadas em dados técnicos.
3. Responsabilizar-se perante a sociedade, por eventuais falhas no serviço sob sua responsabilidade.
4. Comercializar serviços a um preço adequado aos custos de fornecimento.
5. Empregar meios legais e honestos para colher informações sobre os concorrentes.
6. Resguardar informações referentes às estratégias de negócios, diferenciais competitivos e outras informações de caráter confidencial.

Condutas Não Aceitas

1. Divulgar informações dos concorrentes de forma a prejudicar sua imagem.
2. Dificultar o direito de escolha dos clientes, nas situações em que for possível optar pela concorrência.
3. Fazer uso de sabotagem, espionagem industrial, ou qualquer outra forma ilícita para obtenção de informações privilegiadas.
4. Participar na formação de cartéis impedindo a livre concorrência, trazendo prejuízos à sociedade.

NA RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES

Cabe à CEEE-D, de acordo com a legislação, incentivar a manutenção das condições de contratação, incentivando o aprimoramento dos fornecedores nos aspectos técnico, jurídico, fiscal, econômico-financeiro, segurança e saúde do trabalho e responsabilidade socioambiental, bem como fiscalizar quanto ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas e sociais, visando à dignidade das pessoas que formam seus quadros e atuam em seu nome.

Condutas Esperadas

1. Obedecer às normas e princípios legais, agindo com equidade, boa-fé, lealdade e transparência nas relações comerciais.
2. Agir com responsabilidade em relação aos compromissos pactuados, instituindo mecanismos efetivos à solução de eventuais conflitos.

3. Realizar contratações com critérios que visem qualidade, preço justo, menor impacto ambiental e maior retorno social para as partes envolvidas.
4. Exigir o comprometimento dos fornecedores com a Missão, Visão, Valores e Princípios Éticos da CEEE-D.
5. Manter e aperfeiçoar o acompanhamento e a fiscalização dos contratos.
6. Incentivar o aprimoramento dos fornecedores nos aspectos técnico, jurídico, fiscal e econômico-financeiro.
7. Realizar ações de monitoramento, junto aos fornecedores, para verificação quanto ao cumprimento das normas legais relativas aos produtos fornecidos e aos empregados contratados pelas empresas terceirizadas.
8. Orientar e fiscalizar os fornecedores quanto ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas, sociais e normas de segurança e saúde do trabalho.

Condutas Não Aceitas

1. Desrespeitar as normas e os princípios inerentes às contratações públicas, como ampla competitividade, sigilo das propostas, manutenção das condições de contratação, moralidade, transparência, impessoalidade, eficiência e economicidade.
2. Permitir situações que possam causar prejuízos ou riscos à vida ou à segurança de pessoas e bens.
3. Permitir o trabalho de empresas que não cumpram rigorosamente as normas de saúde e segurança determinadas pela CEEE-GT.
4. Praticar atos de restrição de mercado, conluio ou conchavos, aproveitando-se da formalidade inerente às contratações públicas.

NA RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

Ao reconhecer os impactos ambientais provocados pela sua atuação empresarial e a necessidade de mudança de atitudes frente aos problemas ambientais presentes no nosso planeta, a CEEE-D atua de forma a mitigar, prevenir e proteger a biodiversidade do meio ambiente.

Condutas Esperadas

1. Gerenciar todo e qualquer impacto decorrente dos modelos de negócios, dos produtos e serviços da cadeia produtiva da CEEE-D.
2. Elaborar estudos e planos de ações que visem prevenir possíveis danos ambientais decorrentes das atividades empresariais.

3. Buscar, de forma contínua, conhecimento atualizado sobre as questões ambientais, principalmente aquelas relacionadas ao desempenho das atividades empresarias.
4. Treinar e exigir a capacitação dos trabalhadores e partes interessadas, mantendo-se atualizado sobre o conjunto de procedimentos ambientalmente corretos, inclusive àqueles que tratam de ações de emergência em situação de riscos ambientais.
5. Contribuir para a disseminação de práticas que visem preservar e aumentar a qualidade ambiental.
6. Atuar com prontidão na presença de situação que possa provocar prejuízo ou colocar em risco o meio ambiente.
7. Estabelecer relações e diálogo com agentes e instituições que possam contribuir para melhorar o desempenho ambiental da CEEE-D.
8. Priorizar que as contratações da CEEE-D sejam estabelecidas com fornecedores que possam comprovar boa conduta em relação às questões ambientais.
9. Dar transparência às informações sobre impactos e riscos ambientais decorrentes dos produtos, serviços e/ou atividades empresariais.
10. Estimular a redução de uso dos recursos naturais, cuidando, especialmente, dos recursos não renováveis ou daqueles que possam provocar prejuízos ambientais.
11. Estimular os públicos com os quais interage ao consumo consciente.

Condutas Não Aceitas

1. Provocar intencionalmente qualquer prejuízo ambiental que comprometa a qualidade de vida das gerações futuras.
2. Desrespeitar as regras ambientais vigentes comprometendo a segurança das pessoas e/ou a reputação das Empresas do Grupo CEEE.
3. Omitir informações que possam colocar em risco o atendimento a compromissos ambientais assumidos pelas Empresas do Grupo CEEE.

NA RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

Agir em conformidade com os regramentos vigentes, de forma honesta e respeitosa, atuando com transparência para assegurar uma comunicação efetiva com os diversos públicos, visando cumprir com a sua responsabilidade empresarial, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade.

Conduas Esperadas

1. Respeitar a legislação, resguardando-se o direito de defesa, a fim de evitar prejuízos às Empresas do Grupo CEEE ou à sociedade.
2. Atuar com foco na resolução integral da dificuldade verificada ou proposta, adequada à responsabilidade social e ambiental.
3. Atuar de forma alinhada com a identidade organizacional.
4. Prestar informações corretas, no prazo e forma adequados, buscando demonstrar o ajustamento da conduta da CEEE-D.
5. Cumprir compromissos assumidos, contribuindo de forma efetiva para alcançar os objetivos traçados.
6. Atuar de forma honesta, no intuito de conciliar os interesses de todas as partes integrantes da relação.
7. Interagir com os agentes públicos, buscando orientações para melhorar o desenvolvimento das atividades da CEEE-D.

Conduas Não Aceitas

1. Permitir a intervenção ilegítima dos agentes públicos.
2. Utilizar o nome e a influência das Empresas do Grupo CEEE em benefício próprio ou de terceiro.
3. Alterar documentos ou fatos que visem privilegiar qualquer interesse que venha a ferir os princípios de ética e transparência.
4. Descumprir, injustificadamente, ordem ou decisão terminativa de órgão público que possa resultar em dano às Empresas do Grupo CEEE ou à sociedade.
5. Priorizar a atuação político-partidária em detrimento dos interesses das Empresas do Grupo CEEE e da sociedade em relação com o agente público.

PRÁTICAS COERCITIVAS À CORRUPÇÃO E À FRAUDE

A CEEE-D trata as questões referentes à corrupção, à fraude e à propina de forma preventiva, e efetiva, comprometendo-se com a manutenção da transparência, integridade, legalidade e moralidade de suas ações.

Conduas Esperadas

1. Prever e aplicar, nos ordenamentos institucionais, normas ou códigos de conduta, o correto e devido comportamento ético no cumprimento das atividades desenvolvidas na CEEE-D.
2. Estabelecer e manter procedimentos que exijam dos dirigentes e trabalhadores, as declarações que sejam autênticas às autoridades competentes em relação as suas atividades externas, ou situações que possam gerar conflito de interesses, relativo à suas atribuições na CEEE-D.
3. Manter sistemas efetivos de gestão de riscos e controles internos que visem erradicar toda e qualquer possibilidade de corrupção, fraude e propina.
4. Aplicar, em conformidade com o regramento interno e externo, medidas legais e disciplinares a todos os dirigentes, trabalhadores e partes interessadas que incentivem ou pratiquem atos de corrupção, fraude ou propina.
5. Adotar medidas e sistemas que facilitem a denúncia de atos de corrupção, fraude e propina às autoridades competentes.
6. Não exigir, nem insinuar, nem aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida a suas atividades profissionais, podendo aceitar ou oferecer brindes apenas promocionais, públicos, não exclusivos, sem valor comercial, nos seus relacionamentos com público externo do Grupo CEEE.

Conduas Não Aceitas

1. Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares, ou qualquer pessoa, para o cumprimento de sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim. Ressalva-se ser tolerada a aceitação ou oferecimento de brindes apenas promocionais, públicos, não exclusivos, sem valor comercial, nos seus relacionamentos com público externo ao Grupo CEEE.
2. Praticar atos de corrupção, fraude e propina, em todas as suas formas ativas e passivas, através de atos ou omissões, por via da criação e/ou manutenção de situações irregulares ou de favorecimento.
3. Favorecer, por meio de indicação, fornecedores ou empresas, a clientes e/ou consumidores.

4. Influenciar compra ou venda de produtos e/ou serviços, por força do cargo ou função, com fornecedores com os quais possui relação afetiva, vínculo de parentesco ou outro contrato comercial externo a empresa.
5. Divulgar a terceiros, beneficiar-se de informações relevantes, ainda não tornadas públicas, que venham a influenciar o mercado na tomada de decisões, seja quanto à aquisição, venda ou manutenção dos títulos e valores mobiliários das Empresas do Grupo CEEE e/ou a transacionar valores mobiliários das Empresas do Grupo CEEE.
6. Utilizar o cargo, função e influência para ter acesso a informações privilegiadas, em benefício próprio, de seus familiares ou de pessoas de seu relacionamento, em prejuízo dos negócios das Empresas do Grupo CEEE ou das práticas de livre concorrência.
7. Participar de negócios externos que prejudiquem as Empresas do Grupo CEEE.
8. Utilizar informações referentes às Empresas do Grupo CEEE para fins não previstos na lei, transmitindo-as, a pessoas ou instituições, sem a devida autorização da empresa.

GESTÃO DO CÓDIGO

a. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética atua concretamente nas situações nas quais se verifique conflitos ou dilemas éticos a fim de avaliar e orientar os Dirigentes das Empresas do Grupo CEEE quanto aos procedimentos a serem adotados. Este organismo, gestor dos Códigos de Ética das Empresas do Grupo CEEE e subordinado ao Conselho de Administração, tem a responsabilidade de garantir que as políticas e práticas da organização mantenham-se alinhadas e coerentes com os princípios éticos defendidos pela Empresas do Grupo CEEE.

Da Formação do Comitê de Ética

O Comitê de Ética será constituído por equipe formada por 05 (cinco) membros, empregados ativos das Empresas do Grupo CEEE, em exercício de forma ininterrupta por, no mínimo, 05(cinco) anos, escolhidos por meio de processo eletivo, de caráter interno e individual.

1. O Comitê de Ética, após processo que resultará em sua constituição, tomará posse por ato formal dos dirigentes das Empresas do Grupo CEEE.
2. O mandato dos integrantes do Comitê de Ética será bianual, sendo permitida a recondução por igual período, exceto do primeiro que, em caráter de excepcionalidade, será estabelecido em três anos.

Diretrizes Básicas do Funcionamento do Comitê de Ética

O Comitê de Ética, em seu funcionamento, deverá atender aos seguintes aspectos:

1. A atuação dos membros no Comitê de Ética não ensejará qualquer tipo de remuneração pelas atividades exercidas, sendo as despesas oriundas de hospedagem e deslocamento pagas pelas Empresas do Grupo CEEE.
2. Os empregados eleitos devem formalizar, de acordo com a legislação vigente, declaração de que estão cientes de que as atividades desempenhadas no contrato individual de trabalho celebrado com as Empresas do Grupo CEEE não influenciarão sua atuação no Comitê de Ética.
3. Os membros do Comitê de Ética, quando de sua constituição, devem declarar suas relações institucionais e extra-institucionais, incluindo relações com empresas do mesmo setor econômico, atividade empresarial ou atuação como consultor em atividades afins que possam implicar em conflitos de interesse.
4. No início de cada mandato os membros do Comitê de Ética deverão receber capacitação para o exercício de suas responsabilidades no Comitê, promovida e proporcionada pelas Empresas do Grupo CEEE.

5. As reuniões ordinárias do Comitê de Ética, para deliberar sobre assuntos que lhes são demandados ou para estudos, deverão ocorrer, pelo menos, uma vez ao mês, sendo que os seus membros, na condição de empregados, serão liberados sem prejuízo em sua efetividade.

Das Responsabilidades do Comitê de Ética

É de responsabilidade do Comitê de Ética:

1. Elaborar o seu Regimento Interno, tendo como base o regimento padrão aprovado pelo Conselho Superior de Ética Pública, dando conhecimento e formalizando esse regimento junto aos dirigentes das Empresas do Grupo CEEE.
2. Assegurar continuidade, clareza e consistência nas informações com o propósito da divulgação e fomento das condutas éticas profissionais.
3. Avaliar e acompanhar todas as pesquisas e trabalhos acadêmicos, internos e propostos por terceiros, garantindo que esses atendam aos aspectos éticos das Empresas do Grupo CEEE.
4. Orientar e aconselhar os dirigentes, os trabalhadores e partes interessadas das Empresas do Grupo CEEE sobre a ética profissional, inclusive, nos processos de treinamento interno pertinentes ao Código de Ética.
5. Atuar nos processos administrativos das Empresas do Grupo CEEE cujo objeto seja a conduta ética dos dirigentes, trabalhadores e partes interessadas, emitindo parecer sobre esta conduta, para o efeito de instruir, fundamentar e orientar com base nos Códigos de Ética das Empresas do Grupo CEEE. A tomada de decisão, considerando os pareceres emitidos pelo Comitê de Ética e demais regras das Empresas do Grupo CEEE, será de responsabilidade dos seus dirigentes.

b. PROCEDIMENTOS PERANTE DÚVIDAS, SITUAÇÕES CONFLITANTES OU AÇÕES CONTRÁRIAS AO CÓDIGO DE ÉTICA

Os trabalhadores e partes interessadas que tenham dúvidas, seja acerca das questões apresentadas nesse Código de Ética ou sobre comportamentos empresariais éticos, devem contatar com os gestores das Empresas do Grupo CEEE e/ou Comitê de Ética, pelos canais de comunicação disponibilizados pelas Empresas do Grupo CEEE para atender a essa finalidade.

Dentre as manifestações encaminhadas pelos trabalhadores, partes interessadas e demais públicos de interesse das Empresas do Grupo CEEE, aquelas que caracterizem inadequação ao Código de Ética, quando não dirigidas ao Comitê de Ética, deverão ser por quem as acolheu, direcionadas a esse comitê que tem a competência de adotar as providências necessárias sobre assuntos dessa ordem.

A CEEE-D assume o compromisso de manter um ambiente de trabalho em que todas as pessoas se sintam à vontade para expressar suas dúvidas, sempre que necessário. A identificação e o funcionamento dos canais de comunicação que atenderão a esse fim

serão apresentados e disciplinados em norma específica, a ser integrada a esse documento quando de sua institucionalização.

c. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA, POLÍTICAS E NORMAS DO GRUPO CEEE

A CEEE-D responderá a todas as solicitações de orientação encaminhadas pelo Comitê de Ética e investigará a todas as manifestações que venham a caracterizar condutas de violação ao Código de Ética ou regras corporativas, recebidas pelos canais de comunicação disponibilizados para esse fim.

O descumprimento dos princípios éticos, das políticas e das normas do Grupo CEEE poderá resultar na adoção de medidas disciplinares previstas na norma da Empresa, que poderão ser estendidas às chefias imediatas e/ou aos demais níveis hierárquicos, nos casos de omissão, negligência ou displicência.

Os procedimentos quanto ao funcionamento do Comitê de Ética das Empresas do Grupo CEEE estarão disciplinados em norma específica, a ser integrada a esse documento quando de sua institucionalização.

DISSEMINAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

CAPACITAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A leitura e assimilação do Código de Ética é dever de todos, dirigentes, trabalhadores e partes interessadas. Os demais públicos, diretamente envolvidos com a CEEE-D, deverão ser informados sobre a importância de sua adesão aos princípios registrados nesse código.

Responsabilidades

Cada gestor da CEEE-D é responsável pela supervisão e garantia dos processos de trabalho, visando assegurar o conhecimento e a divulgação dos princípios éticos aplicáveis aos relacionamentos internos e externos sob sua responsabilidade. Nesse sentido, deverá constituir e manter canais abertos para interagir sobre os assuntos relativos às possíveis violações ao Código de Ética e/ou às práticas éticas das CEEE-D.

Para garantir a ampla divulgação do Código de Ética é importante a colaboração dos setores responsáveis pela comunicação social, recursos humanos e de treinamento e desenvolvimento das Empresas do Grupo CEEE, tendo em vista a necessidade de ações constantes para a internalização dos conteúdos do Código de Ética.

O Código de Ética deverá ser disseminado por meio de ações de treinamento, organizadas em programa de capacitação que contemple todos os níveis hierárquicos, com vistas a garantir que seus valores e princípios éticos estejam incorporados na cultura da organização e reflita nos processos de trabalho.

Metodologia

A metodologia propõe elementos a serem contemplados na incorporação dos princípios éticos da organização:

1. Garantir o envolvimento dos dirigentes das Empresas do Grupo CEEE com os princípios éticos e condutas corporativas, uma vez que a tomada de decisão, em nível estratégico, deve estar alinhada a estes princípios.
2. Valorizar o Código de Ética da CEEE-D nos discursos oficiais, tanto no âmbito da empresa, bem como fora dela;
3. Criar campanhas, programando ações de disseminação interna e externa do Código de Ética de forma clara e objetiva nos meios de comunicação da organização (por meio de cartilhas, revistas, intranet, murais, mala direta, etc.), e no portal do Grupo CEEE para que a sociedade em geral o conheça;
4. Integrar o material do Código de Ética ao kit de boas-vindas dos novos empregados da CEEE-D;
5. Fornecer cópia do Código de Ética da CEEE-D aos fornecedores, exigindo, nos contratos firmados, adesão aos preceitos estabelecidos no código.

6. Promover anualmente a realização de seminários, simpósios, fóruns ou outros eventos correlatos, que propiciem a difusão e a conscientização de condutas éticas e mobilizem todos os dirigentes, trabalhadores e partes interessadas para o diálogo e o compartilhamento de práticas relacionadas aos princípios e valores estabelecidos.

Programa de Capacitação

O programa de capacitação, desenvolvido em parceria com o Comitê de Ética, visa aumentar a consciência ética do profissional, sob o ponto de vista individual e organizacional. Tem como objetivo elevar a sensibilidade do profissional para princípios e valores estabelecidos no Código de Ética da CEEE-D, que devem servir de parâmetros para a solução de dilemas éticos que envolvam a dinâmica empresarial.

Destacamos, dentre outras, as seguintes ações de capacitação:

1. Seminários anuais sobre este tema tendo os dirigentes das Empresas do Grupo CEEE como público alvo.
2. Seminários anuais, regionalizados, para os gestores e trabalhadores da CEEE-D.
3. Módulo específico sobre ética nos treinamentos dos novos trabalhadores da CEEE-D.
4. Inclusão de módulo sobre Ética, como disciplina, nos programas de qualificação profissional promovidos pelas Empresas do Grupo CEEE.

A revisão deste Código de Ética foi aprovada pela Diretoria do Grupo CEEE em 29/11/2011 e pelo Conselho de Administração 24/04/2012, entrando em vigor a partir desta data.

GLOSSÁRIO

Assédio Moral: exposição a um conjunto de atitudes, gestos, ações, palavras e comportamentos, podendo estas ser exercidas pelo superior hierárquico, colega ou grupo de colegas, que visam à dominação e submissão, e que o levam a viver situações de constrangimento e humilhação, de menosprezo, inferioridade, culpabilidade e descrédito, durante o exercício de sua função, de forma repetitiva.

Assédio Sexual: entende-se por assédio sexual o pedido de favores sexuais pelo superior hierárquico, com promessa de qualquer tipo de benefício em caso de aceitação e/ou ameaças ou atitudes concretas de represálias no caso de recusa.

Biodiversidade: existência de uma grande variedade de espécies animais, vegetais e de microorganismos em determinado habitat natural.

Coerção: causar ou ameaçar causar, direta ou indiretamente, dano ou prejuízo a qualquer das partes ou de bem a elas pertencentes, com a intenção de influenciar de maneira imprópria seus atos.

Conchavo: cumplicidade entre as partes para enganar e prejudicar terceiros.

Condutas discriminatórias: todo e qualquer comportamento que caracterize tratamento preconceituoso em relação à diversidade de raça, religião, gênero, entre outros.

Conflito ético: desacordo quanto a questões éticas.

Conformidade: atuar de acordo com as leis, com as normas.

Conluio: permitir, influenciar ou propiciar o acerto entre duas ou mais partes com a intenção de atingir um objetivo impróprio.

Corrupção: oferecer, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer valor ou benefício para influenciar de maneira imprópria as ações de outra parte.

Cortesia: qualidade de uma pessoa que é cortês; maneira delicada e civilizada de agir.

Desenvolvimento sustentável: capacidade para dirigir o curso de uma empresa, comunidade ou país, por vias que valorizam os aspectos econômicos, sociais e ambientais.

Diferenciais competitivos: qualidades que distinguem um produto ou serviço dos similares que são oferecidos pelos competidores.

Dilema ético: situação que apresenta duas alternativas difíceis de solução e que requerem que a decisão a ser adotada esteja de acordo com os princípios éticos.

Dirigentes: conjunto de pessoas que compõem o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Colegiada das Empresas do Grupo CEEE.

Ecosistema: conjunto formado pelos seres vivos, pelo meio ambiente onde vivem e pelas relações que esses seres mantêm entre si e com o meio.

Eficiência: representa uma medida segundo a qual os recursos são convertidos em resultados de forma mais econômica.

Efetividade: eficiência com eficácia; grau de satisfação das necessidades dos clientes mediante os produtos ou serviços da organização; valor social que deve ser atribuído ao produto ou serviço considerando-se a sociedade como um todo.

Equidade: consiste na adaptação da regra existente à situação concreta, observando-se os critérios de justiça e igualdade. Pode-se dizer, então, que a equidade adapta a regra a um caso específico, a fim de deixá-la mais justa. Ela é uma forma de se aplicar o Direito, mas sendo o mais próximo possível do justo para as duas partes.

Essencialidade: o que é indispensável, fundamental, necessário.

Ética Empresarial: é um valor da organização demonstrado através de atitudes éticas e moralmente corretas que afetam ou venham a afetar todos os envolvidos (stakeholders) no negócio da empresa. Expressa respeito da empresa em relação ao meio ambiente e a contribuição para sua sustentabilidade, bem como o maior envolvimento nas comunidades em que se insere a empresa, contribuindo para o desenvolvimento econômico e humano dos indivíduos ou até atuando diretamente na área social, em parceria com governos ou isoladamente.

Fatos Relevantes: qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembléia Geral ou dos órgãos de administração da empresa ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da empresa, que possa influir de modo ponderável: (1) na cotação dos Valores Mobiliários; (2) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (3) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários.

Fornecedores: qualquer pessoa física ou jurídica que tenha ou pretenda ter relações comerciais com as Empresas do Grupo CEEE, seja comercializando materiais/equipamentos ou prestando serviços de qualquer natureza.

Fraude: praticar ato ou omissão, inclusive falsidade ideológica, que venha induzir ou tentar induzir uma parte em erro, a fim de obter vantagem econômica/financeira, benefício de outra natureza ou se furtar de uma obrigação.

Gestão de riscos: análise e ações adotadas por uma empresa para administrar os riscos originados pelas suas atividades e negócios, que podem ocasionar transtornos e prejuízos em suas perspectivas e/ou desempenho empresarial.

Governança Corporativa: conjunto de processos, costumes, políticas, leis, regulamentos e instituições que regulam a maneira como uma empresa é dirigida, administrada ou controlada. A expressão inclui também o estudo sobre as relações entre os diversos atores envolvidos e os objetivos pelos quais a empresa se orienta.

Integridade: qualidade de, alguém ou algo, ser íntegro, de conduta reta, pessoa de honra, ética, educada, imparcial, cuja natureza de ação se sustenta pelo que é íntegro e justo.

Investidores: pessoas físicas ou jurídicas que investem no mercado de capitais comprando e vendendo quantidades de valores mobiliários.

Medidas mitigatórias: conjunto de ações de caráter preventivo que busca reduzir os riscos e perigos de uma determinada atividade ou situação. Expressão usada em questões de segurança do trabalho e meio ambiente.

Modicidade da tarifa: tarifa de energia com preço adequado, para que os clientes tenham o fornecimento de energia atendido a um valor justo.

Moralidade: princípios ou regras que orientam a conduta humana, dentro de um espaço geográfico e de tempo.

Obstrução: destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente quaisquer tipos de documentos relativos aos interesses das empresas do Grupo CEEE.

Partes interessadas: conjunto de pessoas que contribuem para os negócios e atividades das Empresas do Grupo CEEE, que não possuem vínculo de emprego, ou seja, estagiários e fornecedores.

Poder Público: agentes ou órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores com os quais as Empresas do Grupo CEEE se relacionam, tais como: Tribunal de Contas, Ministério Público, ANEEL, AGERGS, ONS, CCEE, Comissões Parlamentares, Órgãos de Defesa do Consumidor e de Proteção ao Meio Ambiente.

Princípios Éticos: atitude compromissada de uma pessoa, comunidade, empresa ou país com o seu modo de “ser”, sua essência, expressa por um conjunto de posturas inegociáveis, que independem do meio de atuação.

Propina: gorjeta, suborno dado a alguém por serviços prestados ou não.

Segurança: prevenir situações que possam expor as pessoas a riscos, perigos ou perdas.

Sustentabilidade: promover o melhor para as pessoas e para o ambiente tanto agora como para o futuro.

Trabalhadores: conjunto de empregados que contribuem para o desenvolvimento dos negócios e atividades das Empresas do Grupo CEEE

Valores mobiliários: significam as ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas promissórias e derivativos referenciados a quaisquer valores mobiliários, todos de emissão das Empresas do Grupo CEEE.

Veracidade: algo verdadeiro, em que há e fala a verdade.

Voluntariado empresarial: apoio formal e organizado das Empresas do Grupo CEEE a empregados que desejem servir, voluntariamente, uma comunidade, com o seu tempo e habilidades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALONSO, Félix Ruiz. LÓPEZ, Francisco Granizo. CASTRUCCI, Plínio de Lauro. **Curso de Ética em Administração**. São Paulo: Atlas, 2008.

ETHOS, Instituto. **Formulação e Implantação de Código de Ética em Empresas: Reflexões e Sugestões**. São Paulo: Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, 2000.

SOUZA, Márcia Cristina Gonçalves de. **Ética no ambiente de trabalho: Uma abordagem franca sobre a conduta ética dos colaboradores**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

SROUR, Robert Henry. **De boas intenções, as empresas estão cheias!** Uma história envolvente sobre o dilema ético dos negócios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

SROUR, Robert Henry. **Ética Empresarial: A Gestão da Reputação**. 2 ed. rev. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

SROUR, Robert Henry. **Ética Empresarial: O Ciclo Virtuoso dos Negócios**. 3 ed. rev. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.